



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.237/91

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991

REGISTRADO SOB N.º 1.237/91

AS FLS 47 V.

LIVRO N.º 21

EM, 28 / 08 / 92

Andréa Patrícia
FUNÇÃO

DENOMINA de " Rua Capitão Anibal Modesto", a nova Rua Projetada localizada a partir do término da Rua Prefeito Miguel Lopes, no bairro Paraíso, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Capitão Anibal Modesto", a nova Rua Projetada localizada a partir do término da Rua Prefeito Miguel Lopes, no bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 14 de novembro de 1991.

Gileno Costa Sampaio
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

Antônio João dos Santos
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO